



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1222 / 2018 Ordinário Data: 09/02/2018 Página 1 / 1

Credor: 104482 IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 022.151.759-66 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 133
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 1242

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
25.000,00

Saldo Anterior
16.205,43

Valor
450,58

Saldo Atual
15.754,85

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	450,58	450,58

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

450,58

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM
C.P.F.: 022.151.759-66

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

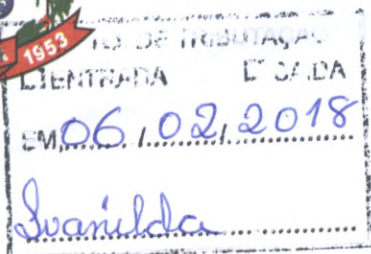
Nº da Conta

Nº do Cheque

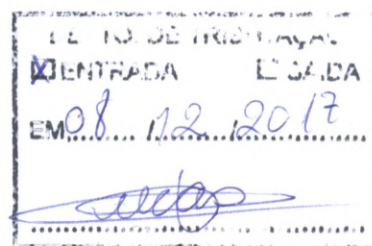


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PARECER



Assunto: Reembolso valor taxa de aprovação de projeto

Trata-se de requerimento de nº 2520/2017, realizado por IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM residente e domiciliada na Av. Vereador Amado Goes nº450 Distrito de São Miguel do Cambui Marialva Pr, com a finalidade de pedir o reembolso do valor da taxa de aprovação de projeto por motivo de cancelamento do alvará de construção do referido lote nº09, Quadra nº06 do distrito de São Miguel do Cambui da cidade de marialva.

Verifica-se no comprovante de pagamento que os valores foram compostos de taxas – alvará, execução de obras, protocolo e saúde – e de imposto sobre serviços de qualquer natureza, valores com naturezas jurídicas distintas.

Informa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que, de fato, houve o cancelamento do referido projeto.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes[1] que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Assim, tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, independentemente de haver o particular realizado as obras – já que isto não ilide o fato de o projeto ter sido avaliado e aprovado –, devida é a cobrança das taxas. Somente quanto á taxa de vigilância sanitária, não tendo ocorrido o fato gerador, indevida é a sua cobrança, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Já quanto ao ISSQN, verifica-se que a sua cobrança, tendo em vista o arbitramento de valor fixo, foi realizada em momento anterior à

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

concretização do fato gerador – a prestação dos serviços – o que, de fato, não ocorreu.

Não tendo havido o fato gerador, indevido é o tributo, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Considerando-se o exposto, é o parecer parcial e opinativo desta Procuradoria Jurídica pela restituição dos valores pagos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Vigilância Sanitária, e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 11 de setembro de 2017.

João Vitor Pimentel

Assessor Jurídico

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AO FINANCEIRO:

De acordo com Parecer Jurídico deferido, solicitamos a restituição de R\$450,58 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), ref. ressarcimento de ISSQN e Taxa de Vigilância Sanitária, por motivo de cancelamento do alvará de construção.

Titular: Ivanilda Trevizzan Bergamim

CPF: 022.151.759-66

Banco: Caixa Econômica Federal – CEF

Agência: 1267

Conta Poupança: 39907-5

Operação: 013

Marialva, 07 de fevereiro de 2018.


Lúcia Sanae Nakano
Fiscal Tributário

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

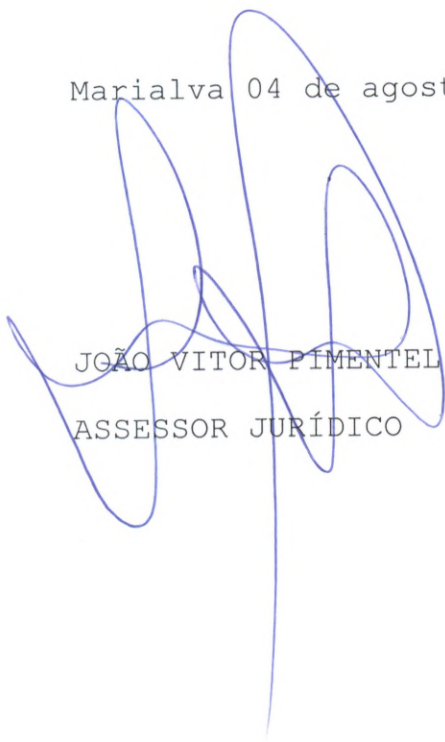
PARECER

Assunto: o cancelamento de taxa;

Trata-se de requerimento de nº 2520/2017, realizado por Ivanilda Trevizzan Bergamim, com a finalidade de solicitar o cancelamento do boleto referente a construção, pois a mesma alega não ter construído nada no local.

Antes de confeccionar parecer final, necessário seja a Secretaria de Planejamento promova a verificação e informe se realmente não existem obras iniciadas no local.

Marialva 04 de agosto de 2017.



JOÃO VITOR PIMENTEL
ASSESSOR JURÍDICO

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:	2520/2017		
Data:	27/07/17	Horas:	15:09
Funcionário			

Ivanilda Sreigzan Bergamin abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º
022151-759-66, residente à Rua ou Av.
Av: Vereador Amado gois n.º 450, Bairro Cambuí.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

Venho por meio deste pedir cancelado do boleto no
valor R\$ 549,72, pois não construí no data porque a pessoa
que iria comprar a data não fechou negócio e data conti-
nua limpa sem nada continuando ref. o imóvel da buado
tendo a presente finalidade de 06 lote 09 (Cambuí).

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 27 de julho de 2017

Obs. _____

Banco:

Banco: 3289-1083

Agencia:

99728-1426

c/c:

ASS. Ivanilda Sreigzan Bergamin

11/12/17 - 13:48 - Pedido com Ivanilda (ciente sobre necessidade de trazer dados
18/01/18 - 10:50 - FIXO NÃO ATENDE. (pgto) →



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

Relatório Resumido de Débitos

Todas as Situações Devedoras

Cadastro: 1 05571000 - IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM

CNPJ/CPF: 022.151.759-66

Inscrição:

Quadra: 6

Lote: 9

Unidade: 001

Face de Quadra: 50

038-273-0006-00009-001

Endereço: RUA ARMENIO ANTONELLI Nº 428 Complemento:

Bairro: DISTRITO DE SAO MIGUEL DE CAMBUI

AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Venc to	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2014	13	000	1	2	21/03/2014	1224	549,72	278,29	13,77	139,24	981,02
2015	01	000	2	2	05/05/2015	814	47,56	15,05	1,12	8,45	72,18
2015	01	000	3	2	05/06/2015	783	47,56	14,47	1,12	8,45	71,60
2015	01	000	4	2	05/07/2015	753	47,56	13,90	1,12	8,45	71,03
2015	01	000	5	2	05/08/2015	722	47,64	13,36	1,12	8,45	70,57
2016	01	000	1	1	29/04/2016	454	103,65	16,66	2,22	7,54	130,07
2016	01	000	2	1	08/05/2016	445	103,65	16,29	2,22	7,54	129,70
2016	01	000	3	1	08/06/2016	414	103,65	15,20	2,22	7,54	128,61
2016	01	000	4	1	08/07/2016	384	103,65	14,09	2,22	7,54	127,50
2016	01	000	5	1	08/08/2016	353	103,67	12,95	2,22	7,54	126,38
2017	01	000	1	0	12/05/2017	76	111,32	2,78	2,22	0,00	116,32
2017	01	000	2	0	12/06/2017	45	111,32	1,65	2,22	0,00	115,19
2017	01	000	3	0	12/07/2017	15	111,32	0,54	2,22	0,00	114,08
2017	01	000	4	0	12/08/2017	0	111,32	0,00	0,00	0,00	111,32
2017	01	000	5	0	12/09/2017	0	111,29	0,00	0,00	0,00	111,29
2017	25	000	1	2	10/08/2017	0	314,13	0,00	0,00	0,00	314,13

Total Cadastro R\$ 2.129,01 415,23 36,01 210,74 R\$ 2.790,99

Total Cadastro 1 Total Relatório R\$ 2.129,01 415,23 36,01 210,74 R\$ 2.790,99

Legenda

CD: Código da Dívida

01 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

25 IPI

Legenda

Sit: Situação da Parcela

0 - Em Aberto

1 - Em Dívida Ativa

2 - Em Juízo

Data de Referência / Validade: 27/07/2017

Emitido por: Lucia

ILMO. SR

PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA

05571000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Protocolo Nº: 441/2014
Data: 21/02/14 Horas: 16:24
Funcionário: [Assinatura]

WELINTON RODRIGO BERGAMIN E ESPOSA, abaixo assinado, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná, vem solicitar de Vossa Senhoria a aprovação do projeto arquitetônico em anexo, bem como o competente alvará de licença para construção de uma residência, em alvenaria, com área de 94,66m². O referido é para a Data N° 09, Quadra N° 06, no Distrito de São Miguel de Cambuí, da planta urbana desta cidade de Marialva Estado do Paraná.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marialva, 07 de Fevereiro de 2014.

Welinton Rodrigo Bergamin

21/02/14
[Assinatura]

PROJETO ARQUITETÔNICO

F.U.

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

RUA ARMENIO ANTONELLI, N° 428

DATA: 09 QUADRA: 06

DISTRITO DE SÃO MIGUEL DE CAMBUÍ

MARIALVA____PARANÁ

PROP.:

WELINTON RODRIGO BERGAMIN E ESPOSA

ÁREAS:

TERRENO: 750,00 m2

CONSTRUÇÃO: 94,66 m2

ÁREA PERMEÁVEL: 31,36%

TAXA DE OCUPAÇÃO: 12,62%

PROP.

Welinton Rodrigo Bergamin

CPF: 039.414.959-92

PROJ.

Siedi Gama Corrêa

SIEDI GAMA CORRÊA

Eng. Civil - CREA PR-24.857/D

EXEC.

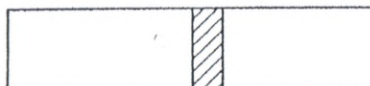
Siedi Gama Corrêa

SIEDI GAMA CORRÊA

Eng. Civil - CREA PR-24.857/D

SIT. ESQ. SEM ESCALA

N.V.



RUA ARMENIO ANTONELLI

AV. AMADO GOIS

AUTENTICAÇÕES



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

foto

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

1774

Cadastro: **05571000** Inscrição: 038-273-0006-00009-001 Inscrição Anterior: 05571000
Logradouro: RUA - ARMENIO ANTONELLI Nro° 428 Bairro: DISTRITO DE SAO MIGUEL DE CAMBUI
Complemento: Loteamento: 38 Quadra: 6 Lote: 9 Unidade: 001
Isenção de Impostos: Não Isenção de Taxas: Não Imóvel Próprio: Não Lim. Cerca/Muro: Não
Testada 1: 15,00 Face QD: 50 Área do Lote: 750,00
Testada 2: 0,00 Lograd. 2: 0 Face QD2: Área Un. Constr.: 78,00
Testada 3: 0,00 Lograd. 3: 0 Face QD3: Área Edículas: 0,00 Valor Venal:
Testada 4: 0,00 Lograd. 4: 0 Face QD4: Área Total Constr.: 172,66 4.112,46
Proprietário: 000000000000002184 IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM C.G.C./C.P.F.: 022.151.759-66

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 Estrutura	3 Madeira	02 Forro	5 Sem Forro
03 Cobertura	3 Alumínio ou Cimento Ar	04 Piso	5 Tacos ou Taboas - 2ª
05 Instalação Sanitária	4 Branca Incompleta	06 Pares Inst. Sanitária	7 Sem Pintura
07 Fachada	5 Sem Pintura	08 Parede da Cozinha	5 Sem Pintura
15 Veneziana de Metal	1 Sim	18 Instalação Elétrica	2 Aparente
19 Destinação	2 Residencial	01 Pavimentação	2 Paralelepípedo
02 Varreção	1 Sim	03 Coleta de Lixo	1 Sim
04 Passeio	2 Sim	05 Muro	2 Sim
06 Guia e Sarjetas	1 Sim	07 Esgoto	0 NAO
08 Água	1 Sim	09 Iluminação	0 NAO
10 ADICIONAL	0 0	01 Isenção de Imposto	0 NAO
02 Isenção de Taxas	0 NAO		

Total de Registros: 1

OBS: Terreno Vazio

6
8 9 7
376 428 398

5 4 1



Receitas Observações

Débito

Exercício	Dívida	SubDívida	Descrição	Data Lançamen
2015 01	000		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	23/01/2015
2014 01	000		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	27/01/2014
2014 13	000		TAXAS DIVERSAS	21/02/2014
2013 01	000		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	11/01/2013
2012 01	000		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	19/01/2012

Parcelas

P	Valor	Lançamento	Vencimento	Data Pgto.	Situação
1	549,72	21/02/2014	21/03/2014	21/09/2017	23 - Reparcelado em

Total das Parcelas 549,72

Receita Débito

Receita Parcela

Cód.	Descrição da Receita	Valor	Base Cálculo	Valor Renúncia
AC	ALVARA LICENCA P/ CONSTRU	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EO	EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 71,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IF	ISS FIXO	R\$ 378,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SA	VIGILANCIA SANITARIA - FISCAL	R\$ 71,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cód.	Descrição da Receita	Valor	Valor Renúncia
AC	ALVARA LICENCA P/ CONSTRU	R\$ 18,00	R\$ 0,00
EO	EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 71,94	R\$ 0,00
IF	ISS FIXO	R\$ 378,64	R\$ 0,00
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00
SA	VIGILANCIA SANITARIA - FISCAL	R\$ 71,94	R\$ 0,00

Total Receitas Débito

R\$ 549,72

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Total Receitas Parcela

R\$ 549,72

R\$ 0,00

SQL



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 26/2018

Data : 20/02/2018

Conta Creditada IVANILDA TREVIZZAN BERGAMIM

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267-

Conta: 01300039907

Valor Pago: 450,58

NºAutenticação: 406B8352220DD1BC